



QUARTO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 010/2022
AO CONTRATO CECS Nº 020/2018

À

VALMIR MICHALSZESZEN 04162490945

Avenida São José, nº 700

Curitiba – Paraná

CEP 80050-350

Ref.: QUARTO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 010/2022 ao CONTRATO CECS Nº 020/2018 - Constitui objeto da presente licitação à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) na área de Operação, Gerenciamento de Redes, Servidores, Storage & Archive, Directory Services, Administração de Banco de Dados, Middleware/ Internet Web, web notes, suporte aos colaboradores, implantação de procedimentos, manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, configurações de Hardware e Software presencialmente ou remotamente, identificar as melhores soluções para problemas do dia a dia e realização de serviços designados pelo gestor do Contrato.

2. A caracterização geral do objeto contratual apresentada nesta CLÁUSULA não limita, de forma alguma, a responsabilidade da CONTRATADA em executar todos os serviços, requeridos pelos DOCUMENTOS DE CONTRATO, de forma a se obter um perfeito desempenho de todo o objeto contratado.

3. Este CONTRATO é decorrente da Pregão Presencial CECS Nº 006-2018 e da PROPOSTA de 10/10/2018.

Pelo presente QUARTO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, conforme previsto no Item 10.2 – ALTERAÇÃO DE CONTRATOS no subitem 10.2.4 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016 da Copel, altera-se a **CLÁUSULA XIII – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – item 1 e a CLÁUSULA V – VALOR GLOBAL DO CONTRATO**, mesmo em razão da previsão contratual de aplicação de reajuste dos preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado referente ao período de Agosto de 2021



à julho de 2022, correspondente à 8,83% (oito virgula oitenta e três por cento), não será aplicado em função de declínio pela contratada, conforme abaixo:

a) CLÁUSULA XIII – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DE:

O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, formalmente mediante emissão de Termos Aditivos.

PARA:

O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

c) A CLÁUSULA V – VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Item 1

DE:

O Valor Global do presente CONTRATO é de R\$ 391.562,22 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

PARA:

O Valor Global do presente CONTRATO é de R\$ 497.550,84 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

O valor do presente QUARTO TERMO ADITIVO EPISTOLAR é de 105.988,62 (cento e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme alteração da **CLÁUSULA XIII – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** e da **CLÁUSULA V – VALOR GLOBAL DO CONTRATO**.

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Instrumento Contratual, não expressamente modificados por este Apostilamento.

No caso de qualquer divergência em relação a este QUARTO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, essa



empresa deverá se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Curitiba, 06 de Outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.



ePROCOLO



Documento: **4TermoAditivoEpisotlarCTRCECSN020_2018.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 18/10/2022 09:55, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 19/10/2022 09:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 19/10/2022 14:51.

Inserido ao protocolo **19.242.534-4** por: **Bruna dos Santos Pimentel** em: 18/10/2022 09:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bbde5ab273b8cdc158fccb962f94c82d.